

Em 10 de dezembro de 1.976.

LEI Nº 1.196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.976.

Orça a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Sant'Ana do Li-
vramento, para o exercício eco-
nômico-financeiro de 1.976.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal'
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-finan-
ceiro de 1.976 é orçada em Cr\$ 30.692.000,00 (Trinta milhões ,
seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) e será arrecadada '
de acordo com legislação vigente, obedecendo à seguinte classi-
ficação geral:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 4.731.000,00
Receita Patrimonial.....	" 510.000,00
Receita Industrial.....	" 5.000,00
Transferências Correntes.....	" 22.701,066,40
Receitas Diversas.....	" 829.560,00
T o t a l.....	Cr\$ 28.776.626,40

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 82.000,00
Transferências de Capital.....	" 1.833.373,60
T o t a l.....	Cr\$ 1.915.373,60
T o t a l G e r a l d a R e c e i t a.....	Cr\$ 30.692.000,00

Art. 2º - A despesa para o exercício econômico-finan-
ceiro de 1.976 é fixada em Cr\$ 30.692.000,00 (Trinta milhões ,
seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), e será realizada '
de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas,
que ficam fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte '
classificação geral:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	Cr\$ 17.479.600,00
Transferências Correntes.....	" 6.409.400,00
T o t a l.....	Cr\$ 23.889.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.....PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOSES VIANA"

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$ 5.884.300,00
Inversões Financeiras.....	" 250.000,00
Transferências de Capital.....	" 668.700,00
T o t a l.....	Cr\$ 6.803.000,00
T o t a l G e r a l d a D e s p e s a.....	Cr\$ 30.692.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1.975.

(Ass.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) Bel. Amilcar Vidal Alves

Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.-